



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 1042

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 10 de janeiro de 2018

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 016/2018

“Nomeia Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Interino”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear VANDERLEI LOPES BARBOSA inscrito no CPF: 709.913.166-49 para exercer as funções de Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Juventude pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 10 de janeiro de 2018.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba.

Recursos Humanos

DECRETO Nº 2219 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA”.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 604, de 18 de outubro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Juatuba – CODEMA – CNPJ: 20.661.496/0001-51, para o próximo triênio finalizando em 15 (quinze) de fevereiro de 2020 na forma dos seguimentos especificados:

1 – Mesa Diretora

a) Presidente: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento- CPF: 040.220.046-22;

b) 1º Vice Presidente: Nilson Viana Gomes- CPF: 063.794.346-58;

c) 2º Vice Presidente: Marcos Mourão Mota - CPF: 523.737.036-53;

d) Secretária Geral: Rosângela de Castro Valle- CPF:;

2 - Representantes do Poder Público Municipal:

2.1 - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Alaécio da Luz Pinto – CPF: 905.161.766-68

Suplente: Rodrigo Silveira Dias – CPF: 084.509.886-16

2.2 – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Titular: Ana Paula Leite – CPF: 082.392.366-50

Suplente: Solange Aparecida da Silva – CPF: 617.804.306-63

2.3 – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Glenda Rodrigues Souza Marques – CPF: 093.452.706-71

Suplente: Valmir Ferreira de Araújo –
CPF: 008.379.406-99

2.4 – Representante da Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Sonia Aparecida dos Anjos –
CPF: 913.429.226-34

Suplente: Cleider Antônio Rodrigues –
CPF: 643.496.166-91

2.5 – Representante da Secretaria
Municipal de Saúde

Titular: Marcelo dos Reis de Assis
Campo – CPF: 057.430.936-52

Suplente: Elisangela Aparecida Moreira
– CPF: 054.999.556-03

2.6 – Representante da Câmara
Municipal de Juatuba

Titular: Elton dos Reis – CPF:
023.918.906-05

Suplente: Mario Teixeira Neto – CPF:
070.731.776-24

2.7 - Representante do Poder Público
Estadual

Representante da EMATER

Titular: Rosangela de Castro Valle
(EMATER) – CPF: 508.331.386-34

Suplente: Afrânio Otávio Nogueira –
CPF: 765.719.126-00

2.8 - Representante da Polícia Civil de
Minas Gerais

Titular: Walter Leonardo Magalhães –
CPF: 001.488.126-86

Suplente: Dário José Almeida – CPF:
052.047.056-78

2.9 - Representante da Polícia Militar
de Meio Ambiente

Titular: Nilson Viana Gomes – CPF:
063.794.346-58

Suplente: Cristiano Ferreira Pinto
Coelho CPF:

2.10 – Representante da COPASA

Titular: Roberto de Souza Oliveira –
CPF: 681.719.196-34

Suplente: Douglas Alves Dias – CPF:
045.480.136-01

2.11 - Representante do Ministério
Público de Minas Gerais

Titular:

Suplente:

3 - Representantes das Indústrias:

3.1 - Ambev S/A – CNPJ:
07.526.557/0050-98

Titular: Nayara Shirley Abreu Barbosa –
CPF: 014.230.576-60

Suplente: Vanessa Santos Paiva – CPF:
072.973.976-79

3.2 – Dytech Tecalon Industria
e Comercio de Autopeças S.A – CNPJ:
60.689.346/0001-70

Titular: Elaine Francisco – CPF:
512.234.736-00

Suplente: Rafael Magalhães Henriques
– CPF: 015.150.666-30

3.3 - Inova Biotecnologia Saúde Animal
LTDA – CNPJ: 08.109.685/0001-10

Titular: Camila Letícia da Silva Carneiro
– CPF: 365.085.668-90

Suplente: Weslei Campos Martins –
CPF: 065.754.646-10

4 - Representantes do Comércio:

4.1 - Proma Brasil Automotiva Ltda –
CNPJ: 00.353.808/0001-52

Titular: André Luiz Fulgêncio - CPF:
027.550.836-62

Suplente: Angélica Pinto Cassimiro -
CPF: 033.131.996-90

4.2 - Preserve Consultoria Ambiental –
CNPJ: 12.819.789/0001-96

Titular: Josiane Conceição Pereira –
CPF: 068.642.496-08

Suplente: Daniela Isabel Cardoso

Campos – CPF: 052.697.086-39

5 – Representante da Sociedade Civil Organizada

5.1 - Associação Juatuba Transparente – CNPJ: 07.096.527/0001-00

Titular: Douglas Bambirra da Silva - CPF: 095.612.416-09

Suplente: Maisa de Oliveira Aquino Teodoro – CPF: 633.387.936-34

5.2 - Associação Asas e Amigos da Serra – CNPJ: 14.745.015/0001-93

Titular: Marcos Mourão Motta - CPF: 523.737.036-53

Suplente: Natalle Vieira Silva – CPF: 074.342.826-90

5.3 - Instituto Heleno Maia da Biodiversidade IHMBio – CNPJ: 27.007.227/0001-15

Titular: Isabel Ragazzi Egídio Pereira – CPF: 138.362.736.32

Suplente: Keyla Moreira de Almeida Martins – CPF: 092.442.266-18

5.4 - Condomínio Rural Village de Juatuba – CNPJ:

Titular: Aldemir Humberto de Araújo Silva – CPF: 537.996.906-20

Suplente: José Eustáquio Pinheiro – CPF: 162.591.466-68

6 – Representante das Centrais Sindicais

6.1 - Liga Esportiva Eclética de Juatuba

Titular: Geraldo Ricardo de Lima – CPF: 397.942.966-00

Suplente:

6.2 – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – seção Mateus Leme

Titular: Saulo Pereira Soares – OAB/MG 156.188

Suplente: Aldair José Guimarães – OAB/MG 156.387

7 - Representantes de Notório Saber

Titular: Heleno Maia Santos Marques do Nascimento – CPF: 040.220.046-22

Suplente: Maria de Fátima Guimarães Saraiva – CPF: 251.259.666-49

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA será composto por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes paritários, na forma dos artigos 4º, 5º e 6º de seu Regimento Interno e do art. 15 da Lei Municipal nº 604 de 18 de outubro de 2006.

Art.3º A participação no conselho é considerada de relevante interesse público sendo vedada a sua remuneração.

Art. 4º A Assessoria Técnica será composta por técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que não possuem poder deliberativo, sem prejuízo da contratação e/ou colaboração de outros assessores que se fizerem necessários:

Art. 5º Fica Revogado o Decreto nº 1.988 de 31 de Agosto de 2015.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2018, 25º ano de Emancipação

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 2.223 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 .

“Prorroga o prazo estabelecido no art. 15, § 4º do Decreto de nº. 1.957 de 25 de maio de 2015 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo estabelecido no art. 15, §4º do Decreto de nº. 1.957 de 25 de maio de 2015, ficando estabelecido, e cientificado através do “Termo

de Ciência e Ajuste”, a todos os contribuintes que já possuem Alvará de Licença de Funcionamento, e que, atualmente, estejam funcionando em imóvel que não possui habite-se, deverão regularizar a situação do imóvel até a renovação do respectivo Alvará de 2019, sob pena de não obter sua renovação e sofrer as devidas sanções por realizar suas atividades sem autorização “.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 08 dias do mês de janeiro de 2018; 25º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 001 SMAD DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Instaura Sindicância Nº 01/18 para apurar fatos narrados no Ofício nº 441/2017 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo de Minas Gerais.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 173 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 441/2017 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Governo de Minas Gerais.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 02, de 001 de fevereiro de 2017, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo

de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 08 de janeiro de 2018. 25º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002 SMAD DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Instaura Sindicância Nº 02/18 para apurar fatos narrados na CI nº 059/2017 do Setor de Transportes.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 173 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância para apurar fatos narrados na CI nº 059/2017 do Setor de Transportes.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 02, de 001 de fevereiro de 2017, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 08 de janeiro de 2018. 25º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração